



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, como adiante se segue:

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz nº 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho: Laerte Neves de Souza e Pedro Inácio da Silva. Ausentes o Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, por gozo de férias e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo justificado. O Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva, compareceu para compor o quorum regimental, nos termos do § 7º do art. 11, do Regimento Interno. Presente ainda, a Exma. Sra. Procuradora Regional do Trabalho Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma, Raphaela Cintya Matos Carvalho. Havendo quorum regimental, a Exma. Senhora Desembargadora-Presidente declarou aberta a sessão, dispensando-se a leitura da ata anterior, aprovada sem ressalvas e, em seguida, determinou o início dos julgamentos, obedecendo às Pautas dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 2845/2019, do dia 05/11/2019, publicado no dia 06/11/2019, na forma regimental, **apregoados e julgados na seguinte ordem: Ordem: 51. Número do Processo: 0025200-89.1996.5.19.0003 – AP. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado Fernando Mitsuo Zambrano Rorie, OAB/SP 284.153, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravante (SINEC). **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 53. Número do Processo: 0000307-95.2017.5.19.0262 – ROT Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, dar parcial provimento ao apelo patronal para determinar a aplicação da TR como fator de atualização monetária, sem prejuízo dos juros de mora na forma já determinada na sentença; e, dar provimento ao apelo adesivo obreiro para majorar o valor da indenização por danos morais para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), observando-se o disposto na súmula 439 do TST. Custas processuais majoradas, pela reclamada, ora fixadas em R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor da condenação. **Ordem: 16. Número do Processo: 0000348-48.2015.5.19.0063 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

recorrentes/reclamantes o advogado Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9203. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 8. Número do Processo: 0000162-86.2019.5.19.0062 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 31. Número do Processo: 0000966-77.2018.5.19.0001 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por maioria, conhecer de ambos os recursos ordinários para, no mérito: 1) dar provimento parcial ao recurso ordinário patronal para determinar a dedução quando do cumprimento da sentença de eventuais valores recolhidos na conta vinculada da reclamante proveniente do parcelamento pactuado entre a reclamada e a Caixa Econômica Federal, com vistas a evitar excessos de execução e enriquecimento sem causa; 2) dar provimento ao apelo da reclamante para excluir a condenação de honorários advocatícios de sucumbência em favor do advogado da reclamada. Custas processuais mantidas, porém já recolhidas, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que reduzia o valor dos honorários periciais contábeis para R\$ 1.500,00. **Ordem: 55. PROCESSO nº 0000347-16.2019.5.19.0001.** Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, na sessão de julgamento do dia 10-10-2019. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para: 1) condenar a reclamada a pagar adicional de acúmulo de função de 30% mensais sobre o vencimento básico do autor ao longo de toda a contratualidade com reflexos em FGTS, 13º salário, férias +1/3 e DSR; 2) excluir da condenação o pagamento de honorários sucumbenciais devidos a reclamada; 3) majorar o percentual dos honorários advocatícios devidos ao patrono da autora para o montante de 10%. **Ordem: 26. Número do Processo: 0000837-63.2016.5.19.0059 – AP. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo agravante/reclamante o advogado Leandro Pianca Regis, OAB/AL 7386. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 25. Número do Processo: 0000757-38.2017.5.19.0262 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela recorrente (CEAL). **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários obreiro e patronal e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 35. Número do Processo: 0001066-11.2018.5.19.0008 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo recorrente (UNICOMPRA). **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 50. Número do**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Processo: 0010486-25.2013.5.19.0005 – AP. Relator: Assegurada a sustentação oral pela agravante o advogado André Falcão de Melo, OAB/AL 3548. **Resultado:** por unanimidade, considerando a ausência da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada para prosseguimento a sessão do dia 21.11.2019, às 9h. **Ordem: 5. Número do Processo: 0000090-61.2019.5.19.0010 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada o advogado André Falcão de Melo, OAB/AL 3548. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para condenar a reclamada a proceder à nomeação e convocação do reclamante pela reclamada no cargo de técnico bancário novo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão, sob pena de multa de R\$500,00 por dia de atraso até o limite de R\$15.000,00, em favor da reclamante, e ainda, ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais fixados em R\$1.000,00, nos termos do art.791-A, "caput", da CLT. Custas invertidas, no valor de R\$40,50, calculadas sobre R\$2.025,00, valor atribuído à causa na inicial, pela reclamada. **Ordem: 49. Número do Processo: 0010474-05.2013.5.19.0007 – AP. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo agravante/reclamado a advogada Marina Rabelo Vieira de Melo, OAB/AL 10.099.b. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 38. Número do Processo: 0001179-05.2015.5.19.0061 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Assegurada a sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Marcelo Madeiro de Souza, OAB/AL 7334. **Resultado:** por unanimidade, converter o julgamento em diligência para retificar a qualificação do advogado da reclamante, pois figura como representante, não tendo sido publicado no DEJT seu número de inscrição na OAB. **Ordem: 42. Número do Processo: 0001271-77.2017.5.19.0007 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Bruno Tenório Calaça, OAB/AL 12606. **Resultado:** por maioria, conhecer ambos os recursos e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para excluir da condenação o pagamento de indenização por danos materiais correspondente a 10% do salário mínimo atual, pelo prazo de 60 meses, bem como, para reduzir o valor da indenização por danos morais para R\$5.000,00, observando-se a Súmula 439, do C. TST; e dar parcial provimento ao recurso adesivo obreiro para condenar a reclamada no pagamento de indenização por danos materiais (lucros cessantes), no valor de R\$ 5.000,00. Custas mantidas, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que mantinha o valor da indenização por danos morais fixados na sentença de 1º grau e fixava em R\$9.447,75 (nove mil reais, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), o valor da indenização por danos materiais. **Ordem: 21. Número do Processo: 0000515-91.2019.5.19.0009 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Bruno Tenório Calaça, OAB/AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

12606, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 33. Número do Processo: 0001059-68.2017.5.19.0003 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** A advogada Bárbara Emilly Gusmão Cavalcante, OAB/AL 16.263, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição para anular todos os atos processuais a partir da fl. 146, diante do manifesto prejuízo causado ao agravante em decorrência dos atos inquinados, nos termos do art. 794, da CLT; e, para determinar o desfazimento da penhora, conforme decisão de fl. 181, e a liberação da importância que foi objeto da constrição judicial. **Ordem: 28. Número do Processo: 0000881-53.2016.5.19.0004 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** A advogada Renata da Silva Tenório, OAB/AL 9721, inscrita, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamado. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso interposto pelo reclamado e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação o período de 12 meses de estabilidade provisória após a cessação do auxílio-doença e declarar o esgotamento do prazo de garantia previsto no art. 476 da CLT em 07.03.2018. Custas processuais pelo reclamado, mantidas e já recolhidas. **Ordem: 34. Número do Processo: 0001059-28.2018.5.19.0005 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** A advogada Renata da Silva Tenório, OAB/AL 9721, inscrita, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamado. **Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, negar provimento do apelo patronal e dar parcial provimento ao apelo obreiro para afastar a improcedência e decretar a extinção do processo sem resolução do mérito quanto ao pedido de complementação de benefício previdenciário previsto em norma coletiva. Custas mantidas e já satisfeitas. **Ordem: 36. Número do Processo: 0001068-81.2018.5.19.0007 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado Saulo Vasco de Farias Silva, OAB/AL 13249, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do litisconsorte. **Ordem: 1. Número do Processo: 0000005-18.2018.5.19.0008 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrida a advogada Tássia de Oliveira Costa, OAB/AL 11.101. **Resultado:** por maioria, dar provimento parcial ao recurso para afastar a prescrição intercorrente administrativa declarada, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que a mantinha; por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora para análise do mérito. **Ordem: 29. Número do Processo: 0000899-91.2018.5.19.0008 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Victor Lucas Santos Guimarães, OAB/AL 15.582, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, reformando a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

sentença, julgar procedente, em parte, a reclamação trabalhista e: 1) declarar que houve vínculo empregatício entre as partes litigantes; 2) condenar a reclamada: 2.1) a anotar a CTPS do autor, fazendo constar a função de motorista, o salário mensal de R\$1.300,00 e o período de labor de 31.3.2017 a 30.1.2018, incluindo a projeção do aviso prévio indenização no tempo de serviço (Orientação Jurisprudencial n.º82, da SDI-1, do TST). Para tanto, deverá o autor apresentar sua CTPS perante a Secretaria da Vara de origem, no prazo de até 5 dias após o trânsito em julgado deste acórdão, incumbindo à reclamada efetuar a anotação no prazo de até 5 dias após a ciência da juntada do documento, sob pena de pagamento de multa diária por descumprimento de obrigação de fazer, no importe de R\$100,00, limitada a R\$3.000,00, a reverter em favor do reclamante. Sem prejuízo da multa acima cominada, decorridos 30 dias sem a retificação, deverá a Secretaria da Vara proceder à baixa, nos termos do art. 39, parágrafo 1º, da CLT; 2.2) ao pagamento de: 2.2.1) salários atrasados (4 meses); 2.2.2) aviso prévio indenizado; 2.2.3) 13º salário proporcional do ano de 2017 (8/12) e 13º salário proporcional do ano de 2018 (1/12); 2.2.4) férias proporcionais mais 1/3 (9/12); 2.2.5) FGTS de todo o período laboral com multa de 40%; 2.2.6) indenização por danos morais no valor de R\$3.000,00 em decorrência da mora salarial contumaz; 2.2.7) multa do art.477, § 8º, da CLT, e multa do art.467, da CLT; 2.2.8) honorários advocatícios sucumbenciais para o advogado do reclamante de 10% (dez por cento) sobre o valor que resultar da liquidação da sentença; 3) excluir da condenação o pagamento aos patronos da parte ré de "honorários advocatícios sucumbenciais no importe de 5% sobre o valor da causa". Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$200,00 calculadas sobre R\$10.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de direito. Para os fins do artigo 832, § 3º, da CLT, as verbas de salários atrasados e 13ºs salários proporcionais que são objeto da condenação neste acórdão, têm natureza remuneratória. As contribuições previdenciárias e fiscais devem observar a legislação vigente e a jurisprudência do TST (v.g., súmula n.º368, TST). Os juros de mora e a correção monetária também devem observar a legislação vigente e a jurisprudência do TST (v.g., art.883 da CLT e súmulas n.º200 e 439, ambas do TST). **Ordem: 3. Número do Processo: 0000043-31.2019.5.19.0061 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 57. Número do Processo: 0001268-16.2017.5.19.0010 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante o advogado Rogério Soares Cota, OAB/AL 6574, na sessão de julgamento do dia 24-10-2019. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que não o conhecia por deserção; no mérito, por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para: a) excluir a condenação do reclamado ao pagamento de indenização substitutiva à estabilidade provisória acidentária; b)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

excluir a condenação imposta à reclamada a título de indenização por danos morais por assédio moral; c) estabelecer que os cálculos relativos à condenação por danos morais sejam refeitos, observando-se o teor da Súmula de nº. 439, do TST; d) excluir a dispensa de expedição do mandado de citação. Custas mantidas e já satisfeitas, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que mantinha a condenação na indenização substitutiva à estabilidade provisória. **Ordem: 2. Número do Processo: 0000040-50.2019.5.19.0005 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário do ente público para, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência absoluta em razão da matéria, determinando a extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do item IV do art. 485 do CPC, em razão da incompatibilidade do Sistema PJe com o sistema da Justiça Comum. Custas invertidas, pelo reclamante, no valor de R\$ 22,00, calculadas sobre R\$ 1.099,10, valor atribuído à causa pelo autor, mas dispensado o recolhimento, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que mantinha a competência material da Justiça do Trabalho para apreciar e processar a presente lide. **Ordem: 4. Número do Processo: 0000068-53.2019.5.19.0058 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao apelo obreiro, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que lhe dava provimento para declarar a competência material da justiça do trabalho e condenava o Município a pagar à reclamante o valor de R\$12.815,00, a título de depósitos fundiários. **Ordem: 6. Número do Processo: 0000144-68.2019.5.19.0061 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para excluir da condenação as horas extras deferidas excedentes à oitava hora diária e os reflexos em aviso prévio indenizado, férias + 1/3, 13º salário, repouso semanais remunerados e FGTS+40%. Custas processuais reduzidas para R\$ 60,00 calculadas sobre R\$ 3.000,00, já recolhidas, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que negava provimento ao recurso. **ACÓRDÃO** pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 7. Número do Processo: 0000148-08.2019.5.19.0061 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante, negando-lhe provimento. **Ordem: 9. Número do Processo: 0000183-50.2019.5.19.0260 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário do ente público para, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência absoluta em razão da matéria, determinando a extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do item IV do art. 485 do CPC, em razão da incompatibilidade do Sistema PJe com o sistema da Justiça Comum. Custas invertidas, pela reclamante, no valor de R\$122,66, calculadas sobre R\$ 6.133,12, valor atribuído à causa pela reclamante, mas dispensado o recolhimento, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que mantinha o reconhecimento da Justiça do Trabalho para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

conhecer e processar a presente lide. **Ordem: 10. Número do Processo: 0000260-54.2019.5.19.0003 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 11. Número do Processo: 0000270-77.2019.5.19.0010 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 12. Número do Processo: 0000279-77.2019.5.19.0062 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para determinar que os cálculos elaborados sob id. 523206a sejam refeitos, atendendo ao comando sentencial quanto à atualização monetária do crédito do obreiro, com a aplicação dos índices da TR (período de 01.02.2018 a 05.04.2018). **Ordem: 13. Número do Processo: 0000292-38.2019.5.19.0010 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 14. Número do Processo: 0000318-56.2019.5.19.0262 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para acrescer à condenação imposta ao reclamado, o pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono do autor à base de 10% sobre o valor da condenação. **Ordem: 15. Número do Processo: 0000340-09.2019.5.19.0006 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 17. Número do Processo: 0000362-67.2019.5.19.0006 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 18. Número do Processo: 0000375-28.2017.5.19.0009 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por sua deserção. **Ordem: 19. Número do Processo: 0000399-85.2019.5.19.0009 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial do recurso ordinário do Município para, em relação aos juros de mora, estabelecer que seja observado o disposto na OJ-TP-7, do TST, e art. 1º-F da Lei n.º 9.494/97. **Ordem: 20. Número do Processo: 0000445-92.2019.5.19.0003 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 22. Número do Processo: 0000560-50.2018.5.19.0003 – AP. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer, conhecer e negar provimento ao agravo de petição, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que não conhecimento do apelo por incabimento. **Ordem: 23. Número do Processo: 0000635-55.2019.5.19.0003 – RORSum. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, conceder os benefícios da justiça gratuita ao Sindicato recorrente, conhecendo do recurso por ele interposto para, no mérito,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

negar-lhe provimento. **Ordem: 24. Número do Processo: 0000742-02.2019.5.19.0003 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário da reclamada para excluir a condenação ao pagamento de desvio de função e seus consectários. **Ordem: 27. Número do Processo: 0000852-45.2012.5.19.0003 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por incabível. **Ordem: 30. Número do Processo: 0000941-08.2016.5.19.0010 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para excluir do condeno as multas de 40% do FGTS e dos artigos 467, *caput*, e 477, § 8º, da CLT. Custas reduzidas para R\$ 100,00, calculadas sobre cinco mil reais, novo valor da causa para os fins processuais. **Ordem: 32. Número do Processo: 0001008-17.2018.5.19.0005 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para excluir a concessão dos benefícios da justiça gratuita às reclamantes. **Ordem: 37. Número do Processo: 0001143-20.2018.5.19.0008 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. RECORRENTE - JESSE LUCAS DA SILVA. RECORRIDO - C&A MODAS LTDA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 39. Número do Processo: 0001180-55.2015.5.19.0007 – AP. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela executada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 40. Número do Processo: 0001180-82.2018.5.19.0061 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença, acolher a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda, nos termos do art.114, inciso I, da CF/88, sendo tal competência da Justiça Comum Estadual, e extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do art.485, inciso IV, do CPC/2015. Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais pela reclamante, porém, dispensadas na forma da lei, mantém a competência material da Justiça do Trabalho para conhecer e processar a presente lide. **Ordem: 41. Número do Processo: 0001193-58.2018.5.19.0004 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamante, dando-lhe provimento para excluir sua condenação à obrigação de pagar honorários advocatícios de sucumbência em favor dos patronos da recorrida. **Ordem: 43. Número do Processo: 0001469-15.2018.5.19.0061 – AIRO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, indeferir a concessão dos benefícios da justiça gratuita, negando-lhe provimento, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe dava provimento para deferir à reclamada os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

benefícios da justiça gratuita, determinando o destrancamento do recurso ordinário interposto. ACÓRDÃO pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 44. Número do Processo: 0001485-66.2018.5.19.0061 – AIRO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, indeferir a concessão dos benefícios da justiça gratuita, negando-lhe provimento por deserção. **Ordem: 45. Número do Processo: 0001497-80.2018.5.19.0061 – AIRO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, indeferir a concessão dos benefícios da justiça gratuita, negando-lhe provimento, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe dava provimento para deferir à reclamada os benefícios da justiça gratuita, determinando o destrancamento do recurso ordinário interposto. ACÓRDÃO pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 46. Número do Processo: 0001553-18.2017.5.19.0007 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do litisconsorte e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 47. Número do Processo: 0001564-45.2018.5.19.0061 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, preliminarmente, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção; e, por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao ordinário da reclamante para, alterando a sentença: 1) declarar constitucional o disposto no art.791-A, da CLT, à exceção do seu § 4º, consoante o julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n.º 0000206-34.2018.5.19.0000 (ArgInc); 2) estabelecer que, nos cálculos de liquidação, seja excluída a incidência de contribuição previdenciária e de Imposto de Renda sobre a verba de "SALÁRIOS DO PERÍODO ESTABILITÁRIO". **Ordem: 48. Número do Processo: 0001607-95.2012.5.19.0059 – AP. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição do autor para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 52. Número do Processo: 0000040-53.2019.5.19.0004 – RORSum. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.– Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para determinar a imediata nomeação e contratação do reclamante no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta decisão, independentemente do trânsito em julgado, sob pena de multa de R\$1.000,00 por dia de atraso até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais) em favor do autor; e, de ofício, condenar a reclamada ao pagamento dos honorários sucumbenciais ao patrono do reclamante, consoante pedido na exordial, no valor de R\$1.000,00 com suporte nos §§ 2º, IV, e 8º do art. 85 do CPC, tendo em vista ser o valor da causa irrisório, na forma do § 1º do art. 322 do CPC. Custas processuais de R\$600,00 pela reclamada, calculadas sobre R\$30.000,00, valor arbitrado à causa para os fins processuais. **Ordem: 54. Número do Processo: 0000331-55.2019.5.19.0262 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

recurso, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe dava provimento para, reformando a sentença: 1) declarar a competência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente reclamação quanto ao período de labor em que a reclamante manteve vínculo de natureza celetista com o ente público, ou seja, anteriormente a 20.9.2007; 2) declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda quanto aos pedidos referentes a eventuais créditos devidos pelo reclamado concernentes ao período em que a autora passou a ser servidora pública estatutária, ou seja, a partir de 20.9.2007, inclusive, extinguindo-se o processo sem resolução de mérito quanto à respectiva parte da postulação, nos termos do art.485, inciso IV, CPC/2015; 3) acolher a prescrição biennial da pretensão da reclamante quanto às verbas prescritíveis e exigíveis por via acionária anteriores a 20.9.2007, extinguindo-se o processo com resolução de mérito quanto à respectiva parte da postulação, nos termos do art.487, inciso II, do CPC/2015. Computado o voto da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa proferido na sessão de julgamento do dia 24-10-2019. **Ordem: 56. Número do Processo: 0000361-88.2019.5.19.0004 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para deferir o pagamento do serviço extraordinário correspondente às pausas não desfrutadas (10 minutos a cada 50 minutos trabalhados), nos períodos de exercício da função de "caixa", apurado de acordo com os registros de jornada constantes do sistema de ponto eletrônico - SIPON, com aplicação do divisor 180 na apuração do salário-hora, acréscimo de 50%, com reflexos nas parcelas de férias, terço constitucional, 13º salário e repouso semanal remunerado, assim considerados os sábados, domingos e feriados, e integração, pela média duodecimal, da remuneração dos períodos de ausências legais e regulamentares, bem como ao recolhimento do FGTS incidente sobre as horas extras e seus reflexos no repouso semanal remunerado, nas férias e nas gratificações natalinas. Honorários advocatícios de sucumbência de 15% sobre o valor da condenação em favor dos advogados da reclamante. A reclamante está isenta do pagamento dos honorários de sucumbência em favor dos advogados da reclamada. Custas processuais de R\$ 1.312,05 pela reclamada, calculadas sobre o valor da alçada, que serão revertidas em favor da reclamante, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. **ACÓRDÃO** pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 58. PROCESSO nº 0000034-75.2019.5.19.0059 (ED). Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 59. PROCESSO nº 0000291-08.2018.5.19.0004 . RELATORA: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que condenava a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

CPC/2015. **Ordem: 60. PROCESSO nº 0000489-04.2016.5.19.0008 (ED).**
RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que condenava a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 61. PROCESSO nº 0000496-85.2019.5.19.0009.**
RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para, sanando a omissão apontada, manter a sentença de origem que condenou a reclamada a indenizar o valor equivalente ao seguro desemprego da parte autor. **Ordem: 62. PROCESSO nº 0000829-30.2018.5.19.0055. RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que condenava a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 63. PROCESSO: 0001029-73.2016.5.19.0001 (ED). RELATOR: DESEMBARGADOR LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios pelo litisconsorte para sanar a omissão apontada, prestando os esclarecimentos constantes da fundamentação, mas sem emprestar efeito modificativo ao julgado. **Ordem: 64. PROCESSO nº 0001654-53.2018.5.19.0061 (ED). RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que condenava a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 65. PROCESSO nº 0087200-71.2009.5.19.0003 (ED). RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. Findados os julgamentos e como nada mais houvesse a tratar, a Exma. Senhora Desembargadora –Presidente em exercício da Turma encerrou a presente sessão às 11h30m. E, para constar, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, nos termos do art. 81, II, a, do Regimento Interno desta Corte, na 39ª Sessão ordinária da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região do ano de 2019, realizada no dia 21 de novembro deste, sem ressalvas, autenticada por mim, Raphaela Cintya Matos Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma _____ e pela Exma. Senhora Desembargadora da Turma no exercício da Presidência, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto _____. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA**